

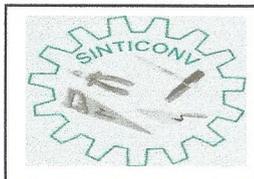


–SINTICONV –

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE VIÇOSA E REGIÃO**, com abrangência territorial intermunicipal em Minas Gerais; Araponga, Cajuri, Canaã, Coimbra, Ervália, Eugênio, Guiricema, Miraf, Muriaé, Patrocínio de Muriaé, Paula Candido, Porto Firme, Rio Pomba, Rodeiro, Rosário da Limeira, São Geraldo, São Sebastião da Vargem Alegre, Tocantins, Tombos, Ubá e Viçosa/ Minas Gerais.

## ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA – DATA BASE 1º DE JANEIRO DE 2016

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (30/11/2016), às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Viçosa e Região (SINTICONV), sito à Rua Gomes Barbosa, 138, Centro, Viçosa/MG, os Trabalhadores do Ramo da Construção Civil e do Mobiliário de Viçosa e Região, conforme edital de convocação publicado na data de nove de novembro do ano de dois mil e dezesseis (09/11/2016), no Jornal “O Tempo”, página vinte e nove (29). Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença de cinquenta e sete (57) pessoas presentes na assembleia, a qual foi presidida pelo Presidente do Sindicato, Sr. José Horta da Silva. Declarados abertos os trabalhos, o Presidente convidou a participar da mesa o Dr. Eder Pereira Dueli, advogado da entidade sindical, sendo que o mesmo aceitou a incumbência de secretariar a presente. Em seguida, o Dr. Eder Pereira Dueli realizou a leitura do Edital de Convocação da Assembleia contendo os seguintes assuntos: a) Discussão e aprovação dos itens que comporão a pauta de reivindicações da categoria para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017; b) Autorização para a Diretoria do SINTICONV negociar, firmar e assinar Acordo e Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato Patronal – SINDUSCON-MG; c) Autorização para a Diretoria do SINTICONV, em caso de impasse na negociação com o Sindicato Patronal, impetrar Dissídio Coletivo, decretar greve geral, parcial por obras e/ou tomar quaisquer outras medidas cabíveis ao assunto sem a necessidade de nova assembleia para deliberação sobre eventual movimento a ser deflagrado; d) Autorizar a Diretoria do SINTICONV a negociar, firmar e assinar Acordos e Convenção Coletiva de Trabalho com as empresas dos segmentos econômicos da Construção Civil nas cidades de Araponga, Cajuri, Canaã, Coimbra, Ervália, Paula Candido, Porto Firme, São Geraldo e Ubá, todas do Estado de Minas Gerais, período 01/01/2017 a 31/12/2017, podendo os referidos acordos ter prazos de validade diferentes da Convenção Coletiva de Trabalho; e) Discutir e autorizar descontos Assistencial nos salários dos trabalhadores da categoria para o fortalecimento e manutenção do Sindicato e o acompanhamento e a orientação da Convenção Coletiva aos Trabalhadores, fundamentado no art. 513 da CLT e o art. 8º. Da Constituição Federal; f) Assuntos Gerais. Em seguida, o Dr. Eder Pereira Dueli realizou, na íntegra, a leitura e explicação da pauta de reivindicações da categoria a ser apresentada ao Sindicato Patronal, destacando que, especificamente quanto às cidades de Araponga, Cajuri, Canaã, Coimbra, Ervália, Paula Candido, Porto Firme, São Geraldo e Ubá, todas do Estado de Minas Gerais, será necessária a criação de data base de Convenção Coletiva de Trabalho, a iniciar em 01/01/2017. Foi discutido e aprovado em reunião que poderá ser aceita uma proposta de



–SINTICONV –

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE VIÇOSA E REGIÃO, com abrangência territorial intermunicipal em Minas Gerais; Araponga, Cajuri, Canaã, Coimbra, Ervália, Eugenópolis, Guiricema, Mirai, Muriaé, Patrocínio de Muriaé, Paula Candido, Porto Firme, Rio Pomba, Rodeiro, Rosário da Limeira, São Geraldo, São Sebastião da Vargem Alegre, Tocantins, Tombos, Ubá e Viçosa/ Minas Gerais.**

reajuste salarial de, no mínimo, 7,0% (sete por cento), no que diz respeito ao ano base 2017. Também foi discutido e aprovado em reunião que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser firmada com o Sindicato Patronal, que vigorará nas bases de Araponga, Cajuri, Canaã, Coimbra, Ervália, Paula Candido, Porto Firme, São Geraldo e Ubá, todas do Estado de Minas Gerais, poderá acompanhar os mesmos termos e previsões da CCT firmada pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Minas Gerais (FETICOM), inclusive quanto aos pisos salariais ali dispostos, tendo em vista que será a primeira Convenção desta mencionada Região e as tratativas negociais ainda estão em transição. Logo após, foi discutido e aprovado em reunião que a diretoria do SINTICONV está autorizada a negociar, firmar e assinar Acordo e Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato Patronal – SINDUSCON-MG. Ato seguinte foi dada a palavra aos presentes para que se manifestassem com sugestões. O tesoureiro Luiz Carlos Rosa pediu a palavra, a qual lhe foi concedida prontamente, tendo ele expressado que as próximas Convenções Coletivas de Trabalho deveriam ser semelhantes à do Município de Viçosa/MG, dentro do possível, considerando a isonomia que deve ser dada a todos os trabalhadores. Todos ouviram atentamente as explicações do tesoureiro Luiz Carlos Rosa e manifestaram favoravelmente quanto ao seu registro, o que deverá ser observado futuramente. Novamente colocada a palavra à disposição dos presentes, ninguém mais quis se manifestar. Dando continuidade, o Presidente do Sindicato, Sr. José Horta da Silva, realizou as deliberações quanto a todos os assuntos objetos desta Assembleia, supracitados, conforme edital publicado, colocando-os em votação e disponibilizando a palavra a quem quisesse fazer uso dela. Após discussões, todas as deliberações e assuntos objetos desta Assembleia foram aprovados, à unanimidade. Por fim, o Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual eu, Eder Pereira Dueli, secretário “ad hoc” lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo presidente.

**José Horta da Silva**  
CPF: 844.148.636-00  
Presidente SINTICONV

**Eder Pereira Dueli**  
Advogado  
OAB/MG 135.437